



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1743,

20 DE MARÇO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR ELEMENTO DE DESPESA NAS ATIVIDADES Nº 2076, NA LEI DE ORÇAMENTO MUNICIPAL Nº 1718/2012, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Incluir Elemento de Despesa na Atividade nº 2076, na Lei de Orçamento Municipal nº 1718/2012, Abrindo Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100,00 (cem reais) dando a seguinte redação:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

03 - Fundo da Saúde - Recursos União

10.301.0033.2076 - Manutenção Programa ESF-Estratégia da Saúde da Família

33.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 100,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura a redução de igual importância de R\$ 100,00 (cem reais), nos seguintes elementos de despesa:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

03 - Fundo da Saúde - Recursos União


10.301.0033.2076 - Manutenção Programa ESF-Estratégia da Saúde da Família

31.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas R\$ 100,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 20 de março de 2013.

Foi efetuada a publicação
em 20/03/13


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal